



Campinas, 19 de maio de 2023.

Portaria DGA nº 3/2023.

Lina Amaral Nakata, Diretora Geral de Administração da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais e com base na [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e na [Resolução GR nº 14, de 15 de fevereiro de 2023](#),

RESOLVE:

Artigo 1º Fica delegada competência para prática de atos administrativos, no âmbito da DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA, o servidor **Luis Sergio Bertho - Matrícula: 299911**, para:

- I. coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- II. iniciar e conduzir a sessão pública;
- III. credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas e demais atos inerentes ao certame;
- IV. receber as documentações de propostas, analisando sua respectiva conformidade e desclassificando aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;
- V. colocar em ordem de classificação as propostas segundo o critério de julgamento constante do edital e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;
- VI. receber e julgar a documentação de habilitação;
- VII. diligenciar junto às licitantes para sanear erros ou falhas que não acarretem modificação das propostas;
- VIII. negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço;
- IX. indicar o vencedor do certame;
- X. receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, encaminhá-los devidamente informados, à autoridade competente para decidir;
- XI. elaborar, em conjunto com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;



- XII. submeter o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade competente para adjudicação e para homologação;
- XIII. propor, motivadamente, à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação, bem como a aplicação de sanções aos licitantes.
- XIV. autorizar vistas aos processos de contratações.

Artigo 2º As competências delegadas nesta Portaria restringem-se às atividades atribuídas à DGA, bem como às contratações sob sua responsabilidade.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lina Amaral Nakata
Diretora Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **LINA AMARAL NAKATA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 19/05/2023, às 14:13 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D33D2661 5B994CED A2F498F5 D395F164

